



*Aprova a aquisição de 1 (um) Transporte Sanitário Micro-Ônibus Urbano para o município de Jaguaribe /CE.*

**RESOLUÇÃO Nº 143/2023 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
4. A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2023;
5. O Ofício Nº 108/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, que solicita a aquisição de 1 (um) transporte sanitário Micro-ônibus urbano, para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde para o município de Jaguaribe.
6. O parecer da Superintendência da Região do Litoral Leste (SRLES), contido no Processo NUP Nº 24001.040377/2023-54 favorável à proposta de aquisição dos veículos referido no item 5; resolve:

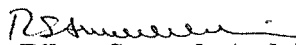
Art. 1º. Aprovar a aquisição de 1 (um) Transporte Sanitário Micro-Ônibus Urbano, financiado através de recursos de Programa, a ser repassado para o Fundo Municipal de Saúde de Jaguaribe, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário
Jaguaribe	6360157	10383.249000/1230-16	Micro-Ônibus Urbano	01	611.000,00
<b>Valor Total da Proposta: 611.000,00</b>					

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS